



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 20/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 18/2023
APROVADO EM 27.02.2023

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 2.142. Demanda Parlamentar nº 202.214.942.768 - Custeio, da Deputada Federal Renata Abreu, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da emenda no valor de R\$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.142. Demanda Parlamentar nº 202.214.942.768 - Custeio, da Deputada Federal Renata Abreu e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com recursos da emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.140 Demanda Parl. Estadual – Custeio – Dep.
 Renata Abreu

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 629

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de Fevereiro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
 Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
 1º Secretário